



001048

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL PELOS CONTATOS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023**

#### **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

**STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.223.342/0001-04, com sede à Rua Wilson Lois Koehler Júnior nº 406 – Bairro Xaxim, Curitiba – PR, neste ato devidamente representado por seu representante legal, apresenta **REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

#### **DOS FATOS**

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – PR** através do Edital de Pregão Eletrônico **045/2023** realizou Processo licitatório cujo esta Requerente sagrou-se vencedora através da proposta enviada ao ente público, havendo a adjudicação através do **ATA**.

Em que pese as informações acima expostas, outra razão não assiste esta Requerente, que não solicitar Reequilíbrio Econômico Financeiro a este ente público, nos termos de fato e de direito a seguir delineados, vez que os itens sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se coaduna com o valor hodierno praticado no mercado, de sorte que restará provado ante o conjunto probatório acostado, as excessivas alterações suportadas.

#### **DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do realinhamento de preços, segue planilha de Custos e Formação de Preços que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, conforme tabela abaixo, onde se pode aferir a elevação dos preços à época do certame e os preços de momento conforme notas fiscais do fornecedor anexo:

Item	Descrição do produto	Custo anterior	Preço licitado	Custo atual	Valor atual pretendido
ITEM 17	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	R\$:23,715	R\$: 40,00	R\$:24,073	R\$:41,00 <sup>40,00</sup>
ITEM 19	BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	R\$:67,853	R\$: 122,00	R\$:71,986	R\$:129,43 <sup>122,00</sup>
ITEM 87	LUVA ESTÉRIL 7,0	R\$:0,78	R\$:1,03	R\$:0,90	R\$:1,19
ITEM 88	LUVA ESTÉRIL 7,5	R\$:0,78	R\$:1,03	R\$:0,90	R\$:1,19
ITEM 89	LUVA ESTÉRIL 8,0	R\$:0,78	R\$:1,03	R\$:0,90	R\$:1,19

15%

6,09%  
ok

15,38%

A Régia Lei 14.133/2021 preleciona:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II – por acordo entre as partes:

d) **para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Acerca do tema, o Digesto Processual Civil aduz:

**Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz.**

...

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

...

**Art. 374 - Não dependem de prova os fatos:**

I - notórios;

II - afirmados por uma parte e confessados pela parte contrária;

III - admitidos no processo como incontroversos;

IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.






Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

...

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Verifica-se, pois, que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a ser perseguido e preservado significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente: a contrapartida econômica.

A Administração Pública tinha o dever legal de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos mais onerosos e perceber a redução da remuneração originalmente prevista. Não o fazendo resta à empresa prejudicada buscar a via judicial para fazer valer os princípios basilares dos contratos administrativos.

Ampliados os encargos, dever-se-ia ampliar proporcionalmente a remuneração.

No presente caso, verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o ora peticionante solicita a esta Administração adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade: havia uma norma cuja vinculação é evidente.

A consagrada Doutrina de Marçal Justen Filho preceitua que:

*A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorrem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).*



Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

**“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)**

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Subsidiariamente sustenta-se pelo que prescreve o Decreto Federal nº 7.892/2013:

**Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:**

**I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e**

**II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.**

Por derradeiro, convém socorrer-se do que dispõe o Código Civil em seu artigo 393:

**Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.**

**Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.**

Preceitua ainda, o Código Civil:

**Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.**

**Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.**



001052

**Art. 480. Se no contrato as obrigações couberem a apenas uma das partes, poderá ela pleitear que a sua prestação seja reduzida, ou alterado o modo de executá-la, a fim de evitar a onerosidade excessiva.**

Finalmente a Jurisprudência ainda autoriza o reequilíbrio, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO REVISIONAL. RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. ELEVAÇÃO DOS CUSTOS DOS PRODUTOS CONTRATADOS. ALTERAÇÃO DE CARGA TRIBUTÁRIA PROMOVIDA PELO DECRETO ESTADUAL N. 3334/2010 EM DATA POSTERIOR À APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS. FATO IMPREVISÍVEL. RECONHECIMENTO. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO COM BASE NO ART. 65, II, D, DA LEI N. 8.666/93. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Os contratantes gozam do direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, isto é, que sejam mantidas as mesmas condições da época da proposta, conforme dicção do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Noutras palavras, os contratantes gozam do direito de que seja mantida, durante a execução do contrato, a relação de proporção entre os custos prospectados pelo contratado e a proposta apresentada por ele à época da licitação, o que se denomina equação econômico-financeira. O direito ao equilíbrio econômico-financeiro deve ser mantido e preservado durante toda a execução do contrato. Logo, diante de fato que desequilibra a equação econômico-financeira, os contratantes fazem jus à revisão do contrato." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e contrato administrativo. 2. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012).(TJ-SC - AC: 00058697720118240045 Palhoça 0005869-77.2011.8.24.0045, Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 04/02/2020, Segunda Câmara de Direito Público)

Por último, impende destacar que a correção do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, como é óbvio, não está subordinada à periodicidade exigida para os reajustes normais dos preços pactuados.

Trata-se de uma medida que deve ser implementada sempre que ficar comprovada a incidência de fatores que alterem a equação econômica do contrato, independentemente do lapso temporal.

Assim sendo, resta demonstrada, de forma translúcida, a necessidade de Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato em tela.



001053

## DOS PEDIDOS

*Ex positi*, requer-se:

- i. O recebimento deste Requerimento em seus integrais termos;
- ii. Seja submetida à apreciação do Gestor do Contrato/Ata e/ou do Município de Nova Fátima - PR
- iii. Seja deferido o Requerimento para Reequilíbrio Econômico Financeiro a fim de Realinhar os preços inicialmente pactuados, constantes da planilha supra;
- iv. Seja sobrestado qualquer emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Compra até que se decida sobre o pedido aqui formulado;
- v. Em caso de negativa, seja esta Cia. liberada do compromisso e levado a termo a rescisão contratual dos referidos itens, sem aplicação de penalidade para a requerente, nos termos do art. 19 do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- vi. Em caso de negativa do pedido, seja o *decisum* devidamente fundamentado nos consectários legais.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba – PR, 26 de Novembro de 2024.

STARMED  
ARTIGOS  
MÉDICOS E  
HOSPITALA  
RES LTDA

Assinado digitalmente por STARMED  
ARTIGOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA  
ND: C=BR, S=PR, L=CURITIBA, O=  
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU  
=00409263000113, OU=Pessoa  
Jurídica A1, OU=ARDAUTIN, OU=  
Autoridade Certificadora SERPROACF  
CN=STARMED ARTIGOS MEDICOS  
E HOSPITALARES LTDA  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.12.02 18:33:35-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

001054

RECEBEMOS DE JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000170694 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A</b> RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 XAXIM Cep:81630-280 CURITIBA/PR Fone: 4121084545	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4124 1078 7424 9100 0133 5500 1000 1706 9415 5456 4972 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 000170694 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240297801887 01/10/2024 10:40:19-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 78.742.491/0001-33
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 02.223.342/0001-04		DATA DE EMISSÃO 01/10/2024
NOME/RAZÃO SOCIAL STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		BAIRRO/DISTRITO XAXIM		DATA ENTRADA/SAÍDA 01/10/2024
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406, SN		CEP 81630-280		HORA ENTRADA/SAÍDA 10:28:00
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 04121084545	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014634921	

FATURA	001	29/10/2024	597,34
--------	-----	------------	--------

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 597,34	VALOR DO ICMS 71,68	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 597,34	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 597,34

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 78.742.491/0001-33
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR N 406		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447		
QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16,910	PESO LIQUIDO 16,910	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
BOBI08X10 0720	BOBINA EST 08CMX100MT - VITALPACK - LT: 2401 25 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	3,00	19,2446800	57,73	57,73	6,93	0,00	19,50%	0,00%
BOBI10X10 0720	BOBINA EST 10CMX100MT - VITALPACK - LT: 2401 25 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	3,00	24,0755600	72,22	72,22	8,66	0,00	19,50%	0,00%
BOBI12X10 0720	BOBINA EST 12CMX100MT - VITALPACK - LT: 2401 25 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	2,00	28,8266800	57,65	57,65	6,92	0,00	19,50%	0,00%
BOBI25X10 0720	BOBINA EST 25CMX100MT - VITALPACK - LT: 2310 20 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	1,00	60,1490800	60,14	60,14	7,22	0,00	19,50%	0,00%
BOBI25X10 0720	BOBINA EST 25CMX100MT - VITALPACK - LT: 2310 20 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	1,00	60,1490800	60,14	60,14	7,22	0,00	19,50%	0,00%
FTMBR100X 45909	FITA MICROPORE BRANCA COM CAPA 100MMX4,5M - VITAL - LT: 231207 - VAL: 04/12/28	30051020	151	5102	RL	20,00	2,80472000	56,09	56,09	6,73	0,00	19,50%	0,00%
FTMBR025X 10909	FITA MICROPORE BRANCA COM CAPA 25MMX10M - VI TAL - LT: 240411 - VAL: 09/04/29	30051020	151	5102	RL	100,00	1,20860000	120,86	120,86	14,50	0,00	19,50%	0,00%
FTMBR050X 10909	FITA MICROPORE BRANCA COM CAPA 50MMX10M - VI TAL - LT: 240415 - VAL: 09/04/29	30051020	151	5102	RL	50,00	2,25024000	112,51	112,51	13,50	0,00	19,50%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$4.51. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$4.51. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$4.33. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$4.21. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$9.07. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$4.32. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$5.42. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$8.44. Protocolo: 141240297801887 DIFERIMENTO PARCIAL ART. 28 DO ANEXO VIII DO RICMS-PR Pedido: 745714 Nota Fiscal: 170694 Dt. Impressão: 01/10/24 VENDA ENTRE EMPRESAS MUNICIPIO VERE NE 68929 Local de Entrega : RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406 CEP: 81630-280 XAXIM, CURITIBA-PR CEP: 81630-280 XAXIM	<b>RESERVADO AO FISCO</b> 

RECEBEMOS DE JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000155983 SÉRIE 1 <b>001055</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A</b> Rua Wilson Lois Koehler Junior, 406 Hauer Cep:81630-280 CURITIBA/PR Fone: 4121084545	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000155983 SÉRIE 1 FOLHA 01/02	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4123 0978 7424 9100 0133 5500 1000 1559 8318 1058 2055 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230250025589 22/09/2023 17:01:55-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 78.742.491/0001-33
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		02.223.342/0001-04	22/09/2023
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406, SN	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	CEP 81630-280	DATA ENTRADA/SAÍDA 22/09/2023
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 04121084545	UF PR	HORA ENTRADA/SAÍDA 17:00:00

FATURA	001	20/10/2023	493,49
--------	-----	------------	--------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 438,80	VALOR DO ICMS 52,65	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 493,49	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 493,49

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA	FRETE POR CONTA 1-DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 78.742.491/0001-33
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR N 406	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447		
QUANTIDADE	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LÍQUIDO 1,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
BALREILF0, 5L004	BALAO DE REINALCAO 0,5L LATEX FREE - ADVANT IVE - LT: 20210401 - VAL: 03/01/40	90192010	151	5102	UN	2,00	5,46000000	10,92	10,92	1,31	0,00	19,00%	0,00%
BALREILF01 L004	BALAO DE REINALCAO 1L LATEX FREE - ADVANTIV E - LT: 20210401 - VAL: 03/01/40	90192010	151	5102	UN	2,00	6,05224000	12,10	12,10	1,45	0,00	19,00%	0,00%
BALREILF02 L004	BALAO DE REINALCAO 2L LATEX FREE - ADVANTIV E - LT: 20210115 - VAL: 02/01/40	90192010	151	5102	UN	2,00	6,57580000	13,15	13,15	1,58	0,00	19,00%	0,00%
BOBH10X10 0720	BOBINA EST 10CMX100MT - VITALPACK - LT: 2212 22 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	2,00	23,71612000	47,43	47,43	5,69	0,00	19,00%	0,00%
CATRPC0504 81	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/BALAO DESCARTAVEL Nº 5,0 - VITALGOLD - LT: 220620 - VAL: 20/06 /27	90183929	651	5102	UN	2,00	6,50332000	13,00	13,00	1,56	0,00	19,00%	0,00%
CATRPC0804 81	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/BL DESC 8,0 - VIT ALGOLD - LT: 220620 - VAL: 20/06/27	90183929	651	5102	UN	2,00	6,50332000	13,00	13,00	1,56	0,00	19,00%	0,00%
CATRPC0904 81	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC C/BL DESC 9,0 - VIT ALGOLD - LT: 220620 - VAL: 20/06/27	90183929	651	5102	UN	2,00	6,50332000	13,00	13,00	1,56	0,00	19,00%	0,00%
DRESUSA327 84	DRENO SUCCAO SANFONADO 3,2 - VITALSUC - LT: S230460723 - VAL: 01/03/28	90183929	640	5102	UN	2,00	9,51928000	19,03	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
DRESUSA487 84	DRENO SUCCAO SANFONADO 4,8 - VITALSUC - LT: S220160535 - VAL: 01/12/26	90183929	640	5102	UN	2,00	10,22380000	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
DRETOR282 73	DRENO TORAX Nº 28 - MED SHARP - LT: DT190623 28 - VAL: 19/05/25	90183929	040	5102	UN	6,00	2,53688000	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
LAMB1010	LAMINA BISTURI Nº 10 INOX - ADVANTIVE - LT:	90189029	151	5102	UN	200,00	0,18716000	37,43	37,43	4,49	0,00	19,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$3.76. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$0.91. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$0.91. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$0.91. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$2.54. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$2.62. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$3.32. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$2.22. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$1.11. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36.84% no valor de R\$1.11. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

RECEBEMOS DE JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000170615 SÉRIE 001056
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A</b> RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 XAXIM Cep:81630-280 CURITIBA/PR Fone: 4121084545	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	
	N. 000170615 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	<b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4124 0978 7424 9100 0133 5500 1000 1706 1516 2320 1388 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. RECEB. TERC. SUBST. TRIBUT. CONT. SUBSTITUTO/ VEND	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240294525781 27/09/2024 17:41:10-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 9067129463	CNPJ 78.742.491/0001-33
----------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		02.223.342/0001-04		27/09/2024	
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406, SN		BAIRRO/DISTRITO XAXIM	CEP 81630-280	DATA ENTRADA/SAÍDA 27/09/2024	
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 04121084545	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014634921	HORA ENTRADA/SAÍDA 17:37:00	

FATURA	001 27/09/2024 7,49	002 24/10/2024 2.935,50								
--------	---------------------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 2.935,50	VALOR DO ICMS 352,28	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 67,73	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 7,49	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.935,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.942,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 78.742.491/0001-33
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR N 406		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447			
QUANTIDADE	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1,000	PESO LIQUIDO 1,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
APTRICD2L0 29	APARELHO BARBEAR TRICOTOMIA 2 LAMINAS - VITA LMAX - LT: 20240303 - VAL: 01/01/40	82121020	110	5403	UN	100,00	0,47668000	47,66	47,66	5,72	0,00	12,00%	0,00%
BOBI20X10 0720	BOBINA EST 20CMX100MT - VITALPACK - LT: 2401 25 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	16,00	48,07116000	769,13	769,13	92,30	0,00	19,50%	0,00%
BOBI25X10 0720	BOBINA EST 25CMX100MT - VITALPACK - LT: 2310 20 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	16,00	60,14908000	962,38	962,38	115,49	0,00	19,50%	0,00%
BOBI30X10 0720	BOBINA EST 30CMX100MT - VITALPACK - LT: 2401 25 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	5,00	71,98764000	359,93	359,93	43,19	0,00	19,50%	0,00%
DISPINCSEE 51481	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA SEM EXTEN SAO N 5 C/UN COM FITA ADE - VITALGOLD - LT: 20230310 - VAL: 09/03/28	90183921	651	5102	UN	500,00	0,79640000	398,20	398,20	47,79	0,00	19,50%	0,00%
DISPINCSEE 61481	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA SEM EXTEN SAO N 6 C/UN COM FITA ADE - VITALGOLD - LT: 20230310 - VAL: 09/03/28	90183921	651	5102	UN	500,00	0,79640000	398,20	398,20	47,79	0,00	19,50%	0,00%

CALCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
------------------	--	---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$3.57. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$29,86. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$29,86. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$57,68. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$72,17. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 38,46% no valor de R\$27,00. Protocolo: 141240294525781 ICMS ST E DIFERIMENTO PARCIAL ART. 28 DO ANEXO VIII DO RICMS-PR Pedido: 745603 Nota Fiscal: 170615 Dt. Impressao: 27/09/24 VENDA ENTRE EMPRESAS PARAGUACU PAULISTA PEDIDO 02318/24 Local de Entrega : RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406 CEP: 81630-280 XAXIM, CURITIBA-PR CEP: 81630-280 XAXIM/CURITIBA-PR ***CONFIRA O NUMERO DE VOLUMES NO ATO DA DESCARGA. NO CASO DE FALTA DE VOLUME COBRAR DA TRANSPORTADORA. RECLAMACOES SERAO ACEITAS NO PRAZO MAXIMO DE 24 HORAS APOS A ENTREGA DO MATERIAL.	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

RECEBEMOS DE JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000160725 SÉRIE 001057
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>Identificação do emitente</b> <b>JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A</b> RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, 406 XAXIM Cep:81630-280 CURITIBA/PR Fone: 4121084545	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4124 0278 7424 9100 0133 5500 1000 1607 2519 5869 6934 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
	N. 000160725 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240041457045 09/02/2024 12:07:15-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 78.742.491/0001-33
----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL STARMEAD ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		02.223.342/0001-04		09/02/2024
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406.SN		BAIRRO/DISTRITO XAXIM	CEP 81630-280	DATA ENTRADA/SAÍDA 09/02/2024
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 04121084545	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014634921	HORA ENTRADA/SAÍDA 12:06:00

001	08/03/2024	1.916,73								
-----	------------	----------	--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 1.916,73	VALOR DO ICMS 230,02	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.916,73	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.916,73

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL CLIENTE RETIRA		FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 78.742.491/0001-33
ENDEREÇO RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR N 406		MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016122447		

QUANTIDADE 1	ESPECIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
-----------------	---------------	-------	-----------	------------	--------------

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
BOB30X10 0720	BOBINA EST 30CMX100MT - VITALPACK - LT: 2304 30 - VAL: 01/01/40	48195000	151	5102	RL	10,00	67,8533200	678,53	678,53	81,43	0,00	19,00%	0,00%
CAGUE4PVET 004	CANULA GUEDEL 4 PVC ESTERIL TRANSPARENTE - A DVANTIVE - LT: 221205 - VAL: 05/12/27	90183929	151	5102	UN	20,00	0,90328000	18,06	18,06	2,17	0,00	19,00%	0,00%
CAGUE5PVET 004	CANULA GUEDEL 5 PVC ESTERIL TRANSPARENTE - A DVANTIVE - LT: 221205 - VAL: 05/12/27	90183929	151	5102	UN	20,00	0,90328000	18,06	18,06	2,17	0,00	19,00%	0,00%
CATE18GT90 9	CATETER 18G INTRAVENOSO TEFLON - VITAL - LT: S230490504 - VAL: 01/03/28	90183929	151	5102	UN	1.000,00	0,29444000	294,44	294,44	35,33	0,00	19,00%	0,00%
COLURS2L 481	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L - VITALGOLD -LT: 322091901 - VAL: 15/10/27	39269030	651	5102	UN	500,00	1,81528000	907,64	907,64	108,92	0,00	19,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$63.53. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$1.26. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$1.26. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$20.81. Diferimento Parcial conforme Anexo VIII, Art. 28 do RICMS/PR - Decreto 7871/2017. ICMS Diferido em 36,84% no valor de R\$47.49. Protocolo: 141240041457045 DIFERIMENTO PARCIAL ART. 28 DO ANEXO VIII DO RICMS-PR Pedido: 735324 Nota Fiscal: 160725 Dt. Impressao: 09/02/24 VENDA ENTRE EMPRESAS MUNICIPIO DE CAMPO LARGO NE 1030/2024 Local de Entrega : RUA WILSON LOIS KOEHLER JUNIOR, N° 406 CEP: 81630-280 XAXIM, CURITIBA-PR CEP: 81630-280 XAXIM CURITIBA-PR ***CONFIRA O NUMERO DE VOLUMES NO ATO DA DESCARGA NO CASO DE FALTA DE VOLUME COBRAR DA TRANSPORTADORA. RECLAMACOES SOMENTE SERAO ACEITAS NO PR/ DE 24 HORAS APOS A ENTREGA DO MATERIAL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 17663 - XAXIM - CURITIBA - PR - EMISSÃO: 29-05-2024 - VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00

NF-e

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 18611  
Série: 001058

**ROBISA INDUST. E COMER. MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 925

PARQUE SANTA CLARA

Engenheiro Paulo de Frontin

RJ (24) 2463-9945 26.650-000

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1  
Entrada: 0

1

FL 1 / 1

Nº: 18611

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3324 0505 2637 0900 0101 5500 1000 0186 1112 7537 6506

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA DE MERCADORIA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

233240021005052 29/05/2024 17:10:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL

79981818

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ

05.263.709/0001-01

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF

02.223.342/0001-04

DATA DA EMISSÃO

29-05-2024

ENDEREÇO

ROD BR CENTO E DEZESSEIS, 17663

BAIRRO/DISTRITO

XAXIM

CEP

81.690-310

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

29-05-2024

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

(41) 2108-4545

UF

PR

INDICADOR IE

1-Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9014634921

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

17:09:29

**TURA**

NÚMERO

18611

VALOR ORIGINAL

8.100,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

8.100,00

**DUPLICATAS**

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	30-05-2024	8.100,00	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.100,00	972,00	0,00	0,00	8.100,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
45	CX			63000,000	63000,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
54.002	LUVA MAX TOUCH ESTERIL 7.0	40151200	000	6102	P	3.000,000	0,90	2.700,00	2.700,00	324,00	0,00	12,00	0,00
16.354.003	LUVA MAX TOUCH ESTERIL 7.5	40151200	000	6102	P	3.000,000	0,90	2.700,00	2.700,00	324,00	0,00	12,00	0,00
16.354.004	LUVA MAX TOUCH ESTERIL 8.0	40151200	000	6102	P	3.000,000	0,90	2.700,00	2.700,00	324,00	0,00	12,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Venda gerada a partir do Orçamento n 0000007910 - Voce pagou aproximadamente : R\$340,20 de tributos federais R\$1620,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	

RECEBEMOS DE LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 DESTINATÁRIO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R 001059 NF-e  
 BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180 NOVO MUNDO CURITIBA-PR  
 Nº. 000.010.121 Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA**  
 RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO, 73 - 2 ANDAR  
 BENFICA - 20911-230  
 RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.010.121  
 Série 001  
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 3323 1015 3838 1800 0370 5500 1000 0101 2119 0275 4750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 333230223245360 - 11/10/2023 13:39:24

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 11654509 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 15.383.818/0003-70

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ / CPF 02.223.342/0001-04 DATA DA EMISSÃO 11/10/2023

ENDEREÇO **R BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180** BAIRRO / DISTRITO **NOVO MUNDO** CEP 81030-490 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/10/2023

MUNICÍPIO **CURITIBA** UF **PR** FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014634921 HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:39:20

**FATURA / DUPLICATA**

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 30/11/2023	Venc. 15/12/2023	Venc. 30/12/2023	Venc. 14/01/2024
Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
31.200,00	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,02	31.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,66	31.200,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL **PROPRIO** FRETE **1-Por conta do Dest** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 15.383.818/0003-70

ENDEREÇO **RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO 73 2 ANDAR** MUNICÍPIO **RIO DE JANEIRO** UF **RJ** INSCRIÇÃO ESTADUAL 11654509

QUANTIDADE **200** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 1.387,200 PESO LÍQUIDO 1.280,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16.354.004	LUVA MAX TOUCH ESTERIL TAM. 8,0	40151200	0/00	6102	PARES	40.000,0000	0,7800	31.200,00	0,00	31.200,00	3.744,00		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Inf. Contribuinte: pedido 6646 Pedido Luvix 6242 / Email do Destinatário: kg@joamed.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 10/05/2023 VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 DESTINATÁRIO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R BENJAMIN ANTONIO ANSAI, 180 NOVO MUNDO CURITIBA-PR

**NF-e**  
Nº. 000.009.158  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: 001060

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

**LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA**  
RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO, 73 - 2 ANDAR  
BENFICA - 20911-230  
RIO DE JANEIRO - RJ Fone/Fax:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

**1**

Nº. 000.009.158  
Série 001  
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO  
3323 0515 3838 1800 0370 5500 1000 0091 5814 2728 6592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
333230095673160 - 10/05/2023 17:45:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11654509  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:  
CNPJ: 15.383.818/0003-70

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ / CPF: 02.223.342/0001-04  
DATA DA EMISSÃO: 10/05/2023

ENDEREÇO: **RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO, 180**  
BAIRRO / DISTRITO: **NOVO MUNDO**  
CEP: 81030-490  
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 10/05/2023

MUNICÍPIO: **CURITIBA**  
UF: **PR**  
FONE / FAX:  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9014634921  
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 17:45:44

**FATURA / DUPLICATA**

Num. 001	Num. 002	Num. 003	Num. 004
Venc. 09/07/2023	Venc. 24/07/2023	Venc. 08/08/2023	Venc. 23/08/2023
Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00	Valor R\$ 7.800,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
31.200,00	3.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **PROPRIO**  
FRETE: **1-Por conta do Dest**  
CÓDIGO ANTT:  
PLACA DO VEÍCULO:  
UF:  
CNPJ / CPF: 15.383.818/0003-70

ENDEREÇO: **RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO 73 2 ANDAR**  
MUNICÍPIO: **RIO DE JANEIRO**  
UF: **RJ**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11654509

QUANTIDADE: **200**  
ESPÉCIE: **VOLUMES**  
MARCA:  
NUMERAÇÃO:  
PESO BRUTO: 1.347,200  
PESO LÍQUIDO: 1.240,000

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
16.354.003	LUVA MAX TOUCH ESTERIL TAM. 7,5	40151200	000	6102	PARES	40.000,0000	0,7800	31.200,00	0,00	31.200,00	3.744,00		12,00	

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Inf. Contribuinte: pedido de compra 006646 Pedido Luvix 5682 / Pedido: 5682 Email do Destinatário: kg@joamed.com.br

RESERVADO AO FISCO

001061

RECEBEMOS DE LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N°.0009155 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 Identificação do emitente <b>LUVIX COMERCIO IMP E EXP SA</b> Rua doutor odilon benevolo 73 2 andar Benfica Rio de janeiro - RJ CEP 20911-230 -	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333230095671325 10/05/2023 17:43:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 11654509	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
CNPJ / CPF 15.383.818/0003-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO <b>STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA</b>		02.223.342/0001-04	10/05/2023
ENDEREÇO <b>R BENJAMIN ANTONIO ANSAI 180</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>NOVO MUNDO</b>	CEP 81030-490
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	FONE / FAX	UF <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014634921
			HORA SAÍDA 17:43:43

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0009155/001	09/07/2023	5.850,00	0009155/002	24/07/2023	5.850,00	0009155/003	08/08/2023	5.850,00
0009155/004	23/08/2023	5.850,00						

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
23.400,00		2.808,00	0,00	0,00	23.400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>PROPRIO</b>		1 - Por conta do destinatário/remetente				15.383.818/0003-70
ENDEREÇO <b>RUA DOUTOR ODILON BENEVOLO 73 2 ANDAR</b>		MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>			UF <b>RJ</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 11654509
QUANTIDADE 150,00	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
				950,400		870,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
16.354.002	LUVA MAX TOUCH ESTERIL TAM. 7.0	40151200	000	6102	PAR ES	30.000,00	0,78	23.400,00	23.400,00	2.808,00	0,00	12,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES pedido de compra 006646 Pedido Luvix 5682 /  	

